
REGULAMENTO INTERNO

O presente regulamento destina-se a definir o modo de funcionamento da Colónia de Férias de Apúlia, nomeadamente os direitos, deveres e regras a observar por todos os participantes e equipas de trabalho.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde do Distrito de Braga, pessoa coletiva de direito privado nº 501252045, sem fins lucrativos e de utilidade pública, com sede na Avenida Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 72, 4715 - 385 Braga (São Victor).

Dos seus objetivos estatutários e através de um acordo com o Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, IP, detém a gestão da Colónia de Férias de Apúlia, que se rege pelas normas a seguir descritas.

OBJETIVOS

A Colónia de Férias de Apúlia visa proporcionar um programa de carácter desportivo, recreativo e cultural a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos.

Os principais objetivos a que se propõe são:

- Promover a integração;
- Desenvolver as capacidades físicas motoras e sociais das crianças/ jovens;
- Potenciar a ocupação do tempo livre de forma saudável em períodos não letivos;
- Apoiar os pais durante o período de férias;
- Adquirir hábitos de vida saudáveis.

FUNCIONAMENTO

A Colónia de Férias de Apúlia irá funcionar durante as pausas letivas.

As crianças serão agrupadas segundo o seu escalão etário e género.

Serão aceites até o máximo de 60 crianças ou jovens.

INSCRIÇÕES

A inscrição tem de ser realizada até ao prazo limite divulgado. Caso sejam efetuadas mais inscrições do que o número limite máximo de vagas disponíveis, as inscrições serão aceites por ordem cronológica de submissão, ficando as restantes em lista de espera na eventualidade de ocorrer alguma desistência.

ACESSO ÀS ATIVIDADES

Os participantes terão acesso a todas as atividades de acordo com os seus interesses, salvo por razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos responsáveis.

PROGRAMA DE ATIVIDADES

O programa de atividades terá em conta os interesses dos participantes e incluirá atividades lúdicas, desportivas e culturais.

DIREITOS E DEVERES DA COLÓNIA DE FÉRIAS

Direitos

- Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento da Colónia de Férias;
- Exigir, a quem integre a equipa de monitores, especial atenção e atuação para evitar qualquer ato de agressão, negligência e maltrato;
- Exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique material, sejam eles animadores/monitores, participantes ou instituições responsáveis a pagar os danos causados.

Deveres

- Adotar os procedimentos necessários para a proteção de todos os participantes;
- Garantir meios técnicos, humanos e logísticos.

DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E JOVENS

Direitos

- Disponibilização das refeições durante o período de férias;
- Ser sempre acompanhados pelos monitores em atividades.

Deveres

- Seguir as instruções dos monitores/animadores no que diz respeito ao programa estabelecido;
- Ter uma postura digna, um comportamento correto para com todos;

-
- Serem responsáveis por conservar em bom estado todo o material usado nas atividades, assim como o mobiliário e o edifício da Colónia de Férias.

RESTRIÇÕES

- Bebidas alcoólicas e estupefacientes;
- Objetos cortantes que coloquem em risco a integridade física dos participantes;
- Não é aconselhável o participante ser portador de objetos valiosos ou quantias de dinheiro avultadas, pois pode correr o risco de se extraviar;
- A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens.

SEGURO

Todas as atividades da Colónia de Férias incluem um seguro que cobrirá possíveis acidentes pessoais, em cumprimento pela legislação em vigor.

Aprovado por: Direção do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde do Distrito de Braga

Data: 04/04/2024

Ratificado por: Assembleia Geral do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde do Distrito de Braga

Data: 29/04/2024